

=LEI Nº 561, DE 22 DE MARÇO DE 1.974=

"Dispõe sobre a promoção do cargo de "Diretor da Secretaria - da Câmara Municipal", à nova referência de vencimentos".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei :

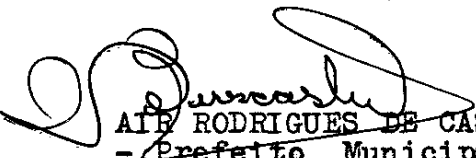
ARTIGO 1º - É elevado à referência "10" o vencimento do cargo de "DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO", atualmente na referência "7".-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria orçamentária.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 1.974.-

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MARÇO DE 1.974.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Soares
Diretor do Serviço de Administração